



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 2 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 8887

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDLFMJQ5NDDDODZDRTYZNE

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS**

R ARQUIMEDES MARTINS, 525 - CENTAURO  
Eunápolis - BA  
C.N.P.J.: 16.233.439/0001-02

MARÇO/2023

### DECRETO 9/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 496.981,55 (SEISCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1316 / 2022,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2032 FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
33903500 - 1.660	Serviços de Consultoria	30.000,00
		<b>Soma da Ação: 30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 30.000,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
2070 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	466.981,55
		<b>Soma da Ação: 466.981,55</b>
		<b>Soma da Unidade: 466.981,55</b>
		<b>Total Geral: 496.981,55</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2032 FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		<b>Soma da Ação: 30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 30.000,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
2070 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	466.981,55
		<b>Soma da Ação: 466.981,55</b>
		<b>Soma da Unidade: 466.981,55</b>
		<b>Total Geral: 496.981,55</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Eunápolis, Estado Da Bahia 1 de março de 2023.**

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PREFEITURA DE  
**EUNÁPOLIS**

**NASCEU PRA SER GRANDE**

### PORTARIA/SEMGE/PAD Nº 031 DE 02 de MAIO DE 2023

Determina a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor **H.M.S.J.**, do exercício de suas funções laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo dito afastamento ser prorrogado por igual período, como medida cautelar requerida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 59 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 50 inciso XIV, bem como Decreto nº 10.520/2022, na condição de autoridade responsável pela instauração e julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo acusado o recebimento de solicitação proveniente do Presidente da Comissão Processante, sobre análise quanto a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO** do processado **H.M.S.J.**, tendo em vista a necessidade de oitavas nos termos da Lei n. 13.431/2017, bem como necessidade de outras diligências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor municipal, **H.M.S.J.**, matrícula sob sigilo, cargo sob sigilo, lotada na Secretaria Municipal sob sigilo, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração**, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 149, da Lei 341/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis-BA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Eunápolis-BA, 02 de Maio de 2023.

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão

Decreto 10.514/2022